



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

### RELATÓRIO DE REUNIÃO DO COMITÊ ESTRATÉGICO (RCE)

RCE nº 14/2023	Data: 13.12.2023
Local: Sala da Diretoria Geral - DIGER (4º andar)	Horário: 09h00 às 12h00

Comitê Estratégico <sup>[1]</sup>	Membros/as	Área
Diretoria-Geral	PEDRO BRUNO TRIGUEIRO	DIGER
Secretarias	DENISE BASTOS PONTES	SPR
	MICHELINE ELGA PESSOA DE MELO	SPE
	CILENE MARIA MUNIZ ELOY DA COSTA (substituindo)	SJU
	JONAS DE ARAÚJO LUZ JÚNIOR (substituindo)	STI
	GLAVANY LIMA MAIA VIEIRA	SOF
	SABRINA D'HENRIQUE PIERRE (substituindo)	SGP
	CLÁUDIO EMMANUEL MEDEIROS DANTAS (substituindo)	SAD
	CARLOS ANDRÉ OLIVEIRA BEZERRA	SCR
Coodenadoria de Eleições	CAIO SILVA GUIMARÃES	COELE
Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral	DANIEL MOURA DE ARAÚJO	COEJE
Ouvidoria Regional Eleitoral	JOSÉ ROMAICO DE CARVALHO	COOUV
Cartórios Eleitorais	ANTÔNIO CARLOS MARTINS BALBINO	82ª ZE

	Participantes Convidadas/os	Área
Seção de Gestão Estratégica	KADJA MARQUES RODRIGUES SANTIAGO	SEGES
Seção de Tecnologias Gerenciais	OTÁVIO AUGUSTO LIMA PIRES	SETEG

#### PAUTA:

##### 1. SEI 2023.0.00013740-2 - Sistema de Gestão e Governança – SIGGO

<b>Deliberações</b>	<b>Área Resp.</b>	<b>Prazo</b>
<p>- A Secretaria de Planejamento Estratégico e Gestão, Micheline Elga Pessoa de Melo, ressaltou a urgência da implementação do SIGGO no TRE-CE, destacando que o sistema desempenhará um papel crucial no acompanhamento da estratégia do Tribunal. Foi destacado que já existe o acordo de Cooperação firmado com o TRE-MA para fornecimento do mencionado sistema. Além disso, foi observado que o TRE-RN já utiliza com sucesso o SIGGO.</p> <p>- O representante da STI, Jonas Araújo, entrará em contato com o TRE-MA com o propósito de sanar possíveis pendências que estejam ocasionando atraso na implementação do SIGGO no TRE-CE.</p> <p>- Diante desse contexto, a SPR e DIGER salientaram que as tratativas para a implementação do SIGGO no âmbito do TRE-CE devem ser conduzidas como prioridade pela STI (Secretaria de Tecnologia da Informação).</p>	STI	Imediato

## **2. SEI 2023.0.0008039-7 - Avaliação por Competência 2024**

<b>Deliberações</b>	<b>Área Resp.</b>	<b>Prazo</b>
<p>- Indagada sobre ao andamento do processo de Avaliação por Competência 2024, a representante da Secretaria de Gestão de pessoas – SGP, Sabrina D Henrique Pierre, declinou da explanação sobre o assunto solicitando o adiamento da pauta para a próxima RCE, oportunidade em que o tema será tratado pela Sra. Secretária de Gestão de Pessoas, responsável pela condução da temática no âmbito do TRE-CE.</p> <p>- A Diretoria-Geral informou que entrará em contato com a Secretaria de Gestão de Pessoas para se inteirar sobre matéria em questão.</p>	SGP	A definir

## **3. Representante dos Cartórios Eleitorais para Comitê Estratégico**

<b>Deliberações</b>	<b>Área Resp.</b>	<b>Prazo</b>
<p>- A Secretaria de Planejamento Estratégico e Gestão informou aos presentes a necessidade de definição de processo de escolha de novo representante dos Cartórios Eleitorais para compor o Comitê Estratégico, em decorrência da saída do representante titular, atualmente na Chefia da SEAUC.</p> <p>- O Diretor-Geral informou que, diante da situação de ausência de representante dos Cartórios Eleitorais no Comitê Estratégico, o servidor Antônio Carlos Balbino, Chefe da Diretoria do Fórum e do Cartório da 82ª Zona Eleitoral, foi convidado para participar da reunião, representando os Cartórios Eleitorais.</p> <p>- O Diretor-Geral informou, ainda, que conjuntamente com a Juíza Auxiliar da Presidência, Dra. Bruna dos Santos Costa Rodrigues, realizará contato com a Juíza Diretora do Fórum de Fortaleza/CE, Dra. Vanessa Maria Quariguasy Pereira Veras, a fim de atualizar a composição do Comitê Estratégico quanto a representatividade dos Cartórios Eleitorais. O Diretor-Geral sugeriu que seja convidado(a) um(a) representante dos Cartórios Eleitorais para participar presencialmente das Reuniões do Comitê Estratégico, enquanto a definição de um(a) novo representante não ocorrer.</p>	DIGER/JAPRE/DIFOR	A definir

#### **4. Resultado Prêmio CNJ de Qualidade 2023**

<b>Deliberações</b>	<b>Área Resp.</b>	<b>Prazo</b>
<p>- A Secretaria de Planejamento Estratégico e Gestão comunicou que o recurso interposto pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE) em relação à divulgação do Prêmio CNJ de Qualidade, em 5 de outubro de 2023, foi acatado ocasionando o acréscimo de 20 (vinte) pontos, elevando a posição do TRE-CE do 2º ou 3º lugar do selo ouro com 94,8% para o 1º lugar do selo ouro com 95,9%. Informou, ainda, que para o Prêmio CNJ de Qualidade 2024 se mantivermos o percentual de 95,9% o TRE-CE será agraciado com o selo diamante, uma vez que o selo diamante será concedido ao Tribunal que atingir 95% dos requisitos da premiação.</p> <p>- O Diretor-Geral parabenizou todo corpo funcional do TRE-CE, bem como os(as) Magistrados(as) da Justiça Eleitoral do Ceará pela conquista da premiação, destacando que em relação ao prêmio CNJ de Qualidade 2024 o objetivo do TRE-CE é a conquista da premiação Tribunal de Excelência e que para tanto conta com o compromisso e empenho de todos(as) que fazem parte da Justiça Eleitoral do Estado do Ceará.</p>	SPE	

#### **5. Prêmio CNJ de Qualidade 2024**

<b>Deliberações</b>	<b>Área Resp.</b>	<b>Prazo</b>
<p>- A Secretaria de Planejamento Estratégico e Gestão destacou a necessidade de se manter a produtividade do TRE-CE para o Prêmio CNJ de Qualidade 2024, especialmente no que diz respeito à relação entre os processos julgados e as baixas processuais. Destacou que o desarquivamento de processos causa um impacto negativo nessa relação de produtividade. Citou,</p>		



<p><b>Deliberações</b> dia 31/01/2024 é o prazo final para impugnação dos critérios de avaliação e que, caso alguma unidade deseje impugnar um ou mais critérios de <b>Avaliação, de Planejamento, Gestão e Inovação</b>, destacou a necessidade de se manter a produtividade do TRE-CE para o Prêmio CNJ de Qualidade 2024, especialmente no que diz respeito à relação entre os processos julgados e as baixas processuais. Destacou que o desarquivamento de processos causa um impacto negativo nessa relação de produtividade. Citou, 1. <b>Divulgação do Prêmio CNJ de Responsabilidade Social</b> ainda, que recentemente foram desarquivados 02 (dois) processos referentes</p>	<b>Área Resp.</b>	<b>Prazo</b>
<p><b>Deliberações</b> de contas de campanha de 2018 por ocasião de pedido de regularização formulado pela parte interessada. Sobre essa questão, manifestou preocupação com a possibilidade de surgimento de novos pedidos de regularização de contas de campanha de anos anteriores pelo fato de 2024 ser um ano eleitoral. Enfatizou o impacto negativo visto que os pedidos de desarquivamento podem causar na relação de produtividade do Tribunal uma vez que a 31 de outubro por meio de formulário eletrônico é necessário evoluir no classe processual, ocasionando o cômputo de “novo processo”. Salientou que os pedidos de regularização de contas de campanha, podem ser acompanhados de pedido de parcelamento de multa que as unidades que promovem eventos no tribunal devem encarregar da publicação da Portaria supramencionada.</p> <p>- <b>Coordador-Geral de Portaria Conjunta</b> informou de que o processo SPE/2023/000001477917 que trata diretamente de processos não autorizados no TRE-CE, da publicação da Portaria CNJ nº 230/2023, bem como adoção de providências a fim de se promover a efetiva participação do TRE-CE nas próximas edições da premiação.</p> <p>2. <b>Promoção de eventos de capacitação para Magistrados(as) e servidores(as)</b></p> <p><b>Deliberações</b> conjuntamente ao presidente da Portaria SPE/2023/000001477917 que trata diretamente de processos não autorizados no TRE-CE, da publicação da Portaria CNJ nº 230/2023, bem como adoção de providências a fim de se promover a efetiva participação do TRE-CE nas próximas edições da premiação.</p>	<b>Área Resp.</b>	<b>Prazo</b>
<p>2. <b>Promoção de eventos de capacitação para Magistrados(as) e servidores(as)</b></p> <p><b>Deliberações</b> conjuntamente ao presidente da Portaria SPE/2023/000001477917 que trata diretamente de processos não autorizados no TRE-CE, da publicação da Portaria CNJ nº 230/2023, bem como adoção de providências a fim de se promover a efetiva participação do TRE-CE nas próximas edições da premiação.</p>	<b>Área Resp.</b>	<b>Prazo</b>
<p>em Direito Eleitoral, até 31/07/2024, conforme estabelece o anexo I da Portaria supracitada. Sobre a matéria, o Diretor-Geral reforçou ao representante da CEJEC, Daniel Moura de Araújo, a necessidade de elaboração de um plano de capacitação que será desenvolvido pela International da Linguagem Simples (IEL) em alusão ao Dia Coordenador da Língua Simples Eleitoral Cearense e Secretaria de Capacitação de Pessoas, com vistas ao atendimento das demandas pontuadas pela Secretaria da SPE.</p> <p>- O Diretor-Geral indicou a necessidade de elaboração de um plano de capacitação de servidores(as) e Magistrados(as) a ser desenvolvida pela CEJEC e SPE com foco na temática Línguagem Simples para obtenção da pontuação dos seguintes itens a) Governança de TI (iGovTIC): foi sugerida a elaboração de um plano de ação específico para atingir a pontuação máxima no quesito Governança de TI (iGovTIC). Essa ação visa a otimização e aprimoramento dos processos relacionados à Tecnologia da Informação no âmbito do TRE-CE. b) Transparência: destacou-se a necessidade de elaborar todos os indicadores que impactem na transparência do Tribunal.</p>	<b>Área Resp.</b>	<b>Prazo</b>
<p>Documentos assinados eletronicamente por MIGUEL ANGELO MELO, SECRETARIA, em 10/2/2023 às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/2006. Foi enfatizada a necessidade de preservar a paridade de gênero na alta administração do TRE-CE, destacando a diversidade e a representatividade</p>	<b>ELGA PESSOA DE</b>	<b>Prazo</b>
<p>Documentos assinados eletronicamente por COLENE MARIA COSTA, SERVIDORA DE REQUISITOS E DIRETORA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO, em 10/2/2023 às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, § 2º, III, b, da Lei 11.419/2006. Foi enfatizada a necessidade de preservar a paridade de gênero na alta administração do TRE-CE, destacando a diversidade e a representatividade</p> <p>- O Diretor-Geral ressaltou a importância da Secretaria de Planejamento</p>	<b>MUNIZ ELOY DA</b>	<b>Prazo</b>



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA D HENRIQUE PIERRE**, COORDENADORA, em 20/12/2023, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS MARTINS BALBINO**, CHEFE DE CARTÓRIO ELEITORAL, em 20/12/2023, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANDRE OLIVEIRA BEZERRA**, SECRETÁRIO, em 22/12/2023, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROMAICO DE CARVALHO**, COORDENADOR, em 26/12/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAIO SILVA GUIMARAES**, SECRETÁRIO, em 28/12/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **JONAS DE ARAUJO LUZ JUNIOR**, COORDENADOR, em 04/01/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENISE BASTOS PONTES**, SECRETÁRIA, em 09/01/2024, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO DA SILVA TADDEO**, SECRETÁRIO, em 26/02/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em  
[https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0454766&crc=320093C4](https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0454766&crc=320093C4), informando, caso não preenchido, o código verificador **0454766** e o código CRC **320093C4**.